DIGITALIZADO

EM: 20/06/01

Roberta Regina

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 27/04/67

PROJETO DE LEI Nº 53/67

ASSUNTO Considera de utilidade pública a Associação Beneficente dos Aposentados da Previdência

VEREADOR: José Batista Barbosa

LEI Nº 3377 DE 22/05/67 Sancionada

DIOM Nº 3682 DE 23/05/67

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS

LEI Nº 3377 DE 22 DE maio DE 1967.

ARQUIVO

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS APOSENTADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. (ABAPS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS APOSENTADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (ABAPS), entidade com sêde e fôro jurídico em nossa capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de maio de 1967.

José Barros de Alencar

José Barros de Alencar

PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 11/5/67
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 53/67

Às Comissões de Legislação
Em 2-5-67.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS APOSENTADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (ABAPS).

Aprovado em 2a. discussão
Em 12/5/67
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS APOSENTADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (ABAPS), entidade com séde e fôro jurídico em nossa capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de abril de 1967.

José Batista Barbosa
VEREADOR JOSÉ BATISTA BARBOSA

Ao vereador Lúcio Alcântara para relatar
Em 8/5/67
Jair Eduardo Chaves

A Comissão de Redação Final
Em 12/5/67
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 21 /67
AO PROJETO DE LEI Nº 53/67

Dispensado de impressão e interstício
Em 10/5/67.
PRESIDENTE

O vereador José Batista Barbosa apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que "considera de utilidade pública a Associação Beneficente dos Aposentados da Previdência Social (ABAPS)".

O projeto está instruido com o exemplar do Diário Oficial do Estado, que publica,na íntegra, os Estatutos da Associação, como eeige a legislação para o caso.

O objetivo da medida pleiteada é dos mais justos. Visa possibilitar a ajuda governamental a uma entidade que, além do seu aspecto puramente social, vem prestando os mais assinalados serviços em prol do desenvolvimento educativo e cultural dos familiares dos seu associados, o que a torna merecedora do reconhecimento da utilidade pública.

Somos, em tais condições, pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de Maio de 1967.

José Eduardo [illegible] — PRESIDENTE

[illegible] — RELATOR

Aluisio Diniz de Aquino

Antonio Alves de Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MHA

ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 53/67.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS APOSENTADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. (ABAPS).

15-5-67

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS APOSENTADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (ABAPS) entidade com séde e fôro jurídico em nossa capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAIA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE MAIO DE 1 967.

Adjunto Saturnino Santiago PRESIDENTE

Adeu Amaral RELATOR

Agrário Rosendo

C M F

NMS

Of. nº 723/67

Fortaleza, 16 de maio de 1967.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS APOSENTADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. (ABAPS).

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Sr.
Engo. José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA